



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 08/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA SUDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. TATIANA PREZOTTI MORELLI, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, estabelecida à Avenida Eldes Scherrer Souza, 975, 7º andar, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CNPJ n.º 22.652.918/0001-58, representada por CINTIA BENFICA DINIZ DE MEIRELES, CPF n.º 148.524.087-50, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo n.º 355/2023.

O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação de preços do Contrato, motivada por aumento na composição de custos oriundo de Convenção Coletiva de Trabalho de 2024.

1.2 O acréscimo decorrente da aplicação do item 1.1 será de 5,1481%, retroativo a 01/01/2024 e 2,2644% retroativo a 01/04/2024, vide tabela anexa, nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 11.995,11 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

2.2 O valor Global do contrato passa a ser de R\$ 267.990,62 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.3 A parcela mensal do contrato será de R\$ 22.939,12.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 01/01/2024 a 17/09/2024 (data fim do contrato), incluindo a retroação, uma vez que a CCT/2024 foi aprovada em janeiro/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas para contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Classificação Funcional:** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.02 – Limpeza e Conservação; 3.3.90.37.04 – Manutenção e Conservação de bens imóveis 3.3.90.37.99 – Outras Locações de mão de obra: **Fonte de Recursos:** 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 06 de setembro de 2024.

TATIANA
PREZOTTI
MORELLI:03114
170781

Assinado de forma
digital por TATIANA
PREZOTTI
MORELLI:03114170781
Dados: 2024.09.06
11:01:28 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA –
IPAMV
CONTRATANTE**

CINTIA BENFICA
DINIZ DE
MEIRELES:1485
2408750

Assinado de forma
digital por CINTIA
BENFICA DINIZ DE
MEIRELES:14852408750
Dados: 2024.09.06
11:47:34 -03'00'

**SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
CONTRATADA**



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória					
Pregão Eletrônico Nº 03/2023					
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:					
RAZÃO SOCIAL: SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA					
CNPJ: 22.652.918/0001-58					
Vigência contratual: 18/09/2023 a 17/09/2024, exceto para Copeiragem que é 01/12/2023 a 17/09/2024					
OBJETO:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PORTARIA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA.					
Valor contratado					
Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Auxiliar de Serviços Gerais 220h (seg a sex) - 8h/dia	1	R\$ 3.784,12	R\$ 3.784,12	R\$ 45.409,44
2	Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 220h (seg a sex) - 8h/dia	1	R\$ 4.616,51	R\$ 4.616,51	R\$ 55.398,12
3	Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 120h (seg a sex) - 4h/dia	1	R\$ 3.302,24	R\$ 3.302,24	R\$ 39.626,88
4	Porteiro - 220h (seg a sex) - 8h48min	1	R\$ 3.576,63	R\$ 3.576,63	R\$ 42.919,56
5	Artífice - 120h (seg a sex) - 4h/dia	1	R\$ 2.745,03	R\$ 2.745,03	R\$ 32.940,36
6	Copeira - 220h (seg a sex) - 8h/dia	1	R\$ 3.308,42	R\$ 3.308,42	R\$ 39.701,04
TOTAL				R\$ 21.332,95	R\$ 255.995,51
Repactuação 01/01/2024 a 31/07/2024					
Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	Diferença a ser paga (8 Meses)
1	Auxiliar de Serviços Gerais 220h (seg a sex - 8h/dia)	1	R\$ 4.246,61	R\$ 4.246,61	R\$ 3.237,46
2	Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 220h (seg a sex - 8h/dia)	1	R\$ 4.662,81	R\$ 4.662,81	R\$ 324,09
3	Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 120h (seg a sex - 4h/dia)	1	R\$ 3.280,20	R\$ 3.280,20	-R\$ 154,26
4	Porteiro - 220h (seg a sex - 8h48min)	1	R\$ 3.804,65	R\$ 3.804,65	R\$ 1.596,17
5	Artífice - 120h (seg a sex - 4h/dia)	1	R\$ 2.919,27	R\$ 2.919,27	R\$ 1.219,67
6	Copeira - 220h (seg a sex - 8h/dia)	1	R\$ 3.517,65	R\$ 3.517,65	R\$ 1.464,61
TOTAL				R\$ 22.431,20	R\$ 7.687,73
Percentual de repactuação					5,1481%
Repactuação 01/04/2024 a 31/07/2024					
Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	Diferença a ser paga (4 Meses)
1	Auxiliar de Serviços Gerais 220h (seg a sex - 8h/dia)	1	R\$ 4.379,88	R\$ 4.379,88	R\$ 533,07
2	Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 220h (seg a sex - 8h/dia)	1	R\$ 4.858,77	R\$ 4.858,77	R\$ 783,84
3	Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 120h (seg a sex - 4h/dia)	1	R\$ 3.458,90	R\$ 3.458,90	R\$ 714,79
4	Porteiro - 220h (seg a sex - 8h48min)	1	R\$ 3.804,65	R\$ 3.804,65	R\$ -
5	Artífice - 120h (seg a sex - 4h/dia)	1	R\$ 2.919,27	R\$ 2.919,27	R\$ -
6	Copeira - 220h (seg a sex - 8h/dia)	1	R\$ 3.517,65	R\$ 3.517,65	R\$ -
TOTAL				R\$ 22.939,12	R\$ 2.031,70
Percentual de repactuação					2,2644%
Total REPACTUAÇÃO 2024					9.719,43
Percentual de repactuação					7,4125%
O valor correto do "plano de saúde" conforme a CCT 2023 era de R\$ 93,31. No entanto, foi pago R\$ 97,31 por funcionário por mês, de 18/09/2023 a 31/07/2024, resultando em um pagamento de R\$ 4,00 a mais por mês.					
Auxiliar de Serviços Gerais 220h (seg a sex - 8h/dia)			18/09/2023 a 31/07/2024		41,73
Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 220h (seg a sex - 8h/dia)			18/09/2023 a 31/07/2024		41,73
Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 120h (seg a sex - 4h/dia)			18/09/2023 a 31/07/2024		41,73
Porteiro - 220h (seg a sex - 8h48min)			18/09/2023 a 31/07/2024		41,73
Artífice - 120h (seg a sex - 4h/dia)			18/09/2023 a 31/07/2024		41,73
Copeira - 220h (seg a sex - 8h/dia)			01/12/2023 a 31/07/2024		32,00
Total pago a maior de plano de saúde					240,65
VALOR A PAGAR REFERENTE A REPACTUAÇÃO 2024 (com desconto do valor a maior referente a plano de saúde)					9.478,78
Valores a EMPENHAR					
Valor a pagar referente a repactuação 2024 01/01/2024 a 31/07/2024					9.478,78
Valores referentes a diferença na NF de 01/08/2024 a 31/08/2024					1.606,17
Valores referentes a diferença na NF de 01/09/2024 a 17/09/2024					910,16